



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

290.710

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

09 de abril de 2024

IMÓVEL: O APARTAMENTO TIPO nº 66, localizado no 6º pavimento do **BLOCO 4**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**SOLARIS - POENTE**", situado na RUA ENÉAS CAMARGO, nº 326 e VIA ANHANGUERA, localizado na altura do Km 27,015 da Via Anhanguera, no Distrito de Perus, com área privativa de 40,200m², área comum de 24,879m² (sendo a área comum coberta de 8,301m² e área comum descoberta de 16,578m²), área total edificada de 48,501m², perfazendo a área total de 65,079m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003059 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 203.084.0010-9, em maior área.

PROPRIETÁRIO: DEVERTON MOREIRA DE SOUZA, CPF 348.977.868-51, brasileiro, mecanico manutenção, montador, preparador, operador de maq e aparelhos prod industrial, solteiro, maior, residente e domiciliado em Osasco, deste Estado, na Avenida João Ventura dos Santos, 1323, Helena Maria.

REGISTRO ANTERIOR: R.918/254.545, de 04 de abril de 2022. (Especificação de Condomínio registrada sob o número 981 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 14.457, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Escrevente Substituto,

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328311AT001242514EY247

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BLU4A-Y2NTW-8AMM3-WKR74>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BLU4A-Y2NTW-8AMM3-WKR74>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

290.710

ficha

01

verso

Av.01 em 09 de abril de 2024

Prenotação 914.285 de 22 de março de 2024.

ÔNUS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – REFERÊNCIA

Conforme R.919/254.545, deste Serviço Registral, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL da unidade autônoma desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$109.313,96 o valor da dívida.

O Escrevente Substituto,

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328331QX001242515BV249

Av.02 em 09 de abril de 2024

Prenotação 914.285 de 22 de março de 2024.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 21 de março de 2024, para constar que a incorporadora e instituinte, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ nº 09.625.762/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328311XU001242517RS240

- continua na ficha 02 -



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

290.710

ficha

02

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

23 de outubro de 2024

Av.03 em 23 de outubro de 2024

Prenotação 938.072 de 04 de outubro de 2024.

ENQUADRAMENTO DE TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO - REFERÊNCIA

Conforme Av.985/254.545, deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula, é enquadrado como **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2 – HIS 2**, conforme Artigo 46, da Lei Municipal nº 16.050/2014.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OH001392016MK241

Av.04 em 02 de dezembro de 2025

Prenotação 983.371 de 15 de outubro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 13 de outubro de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$185.613,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JA001756153GC253

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BLU4A-Y2NTW-8AMM3-WKR74>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0290710-41

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 44,20	Ao Estado.:	R\$: 12,56
Ao Ipesp.:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN.:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL.:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 2 de dezembro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

- () Maurício Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa
- () Ana Vitoria Pinto

- () Gabriella Chagas Kako
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

